



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



003851-11.00/00-8

DATA: 09-08-80

REQUERENTE:

SPI 3851-1100/00-8  
Origem : SEDAC  
Nome : IPHAE e outros.

Assunto : 1076 - DELIMITAÇÃO  
PATRIMONIO - PATRIMONIO

LOCALIDADE:

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DE ENTORNO DO PRÉDIO DA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
DE TAQUARA - ACIT





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Fone/Fax: (051) 225.3176




Memo IPHAE 157/00

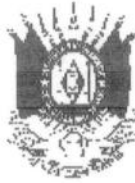
De: Doris de Oliveira – Diretora do IPHAE

Para: Assessoria Jurídica SEDAC

Em: 02 de agosto de 2000.

Estamos encaminhando, para as devidas providências, a Minuta de Portaria da delimitação do entorno do prédio da Associação Comercial e Industrial de Taquara, tombado pelo IPHAE.

  
Doris de Oliveira  
Diretora do IPHAE



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. nº	3851-2100/00-8
Fls.	03
Rub.	108

## MINUTA DE PORTARIA N.º

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 221 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem Associação Comercial e Industrial de Taquara, no município de Taquara, tombado em 19/11/1986

### RESOLVE

determinar a delimitação do entorno da **ACIT**, imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 2751, na cidade de Taquara, conforme Informação Técnica IPHAE n.º 24/00, com área de proteção que abrange os quarteirões de n.º 11, 12 e 48 e as vias que cortam a poligonal traçada conforme mapa cadastral do setor 1, elaborada pela Secretaria do Planejamento da Prefeitura de Taquara.

O quarteirão n.º 12, onde se encontra o bem tombado, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gen. Frota e Rio Branco. O quarteirão n.º 11, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Nelson Renck, Tristão Monteiro, Arnaldo da Costa e Rio Branco. O quarteirão n.º 48, delimitado pelas ruas Edmundo Saft, Nelson Renck e Tristão Monteiro, constitui a praça Mar. Deodoro. A poligonal que delimita o entorno passa pelo alinhamento das ruas Rio Branco, Arnaldo da Costa, Bardt, Tristão Monteiro e Gen. Frota. Qualquer alteração na área especificada, deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE. As novas edificações devem ter projeto previamente aprovado pelo IPHAE e observar altura máxima de 3 pavimentos e, ou 10 metros (medidos do ponto médio do alinhamento, no nível do passeio público ao ponto mais alto da edificação, incluindo coberturas, platibandas, pilotis, etc). Na testada das ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft e Nelson Renck (quarteirões n.º 11, n.º 12 e n.º 48), os prédios devem ter por limite o alinhamento, incluindo fachadas, balanços, marquises, etc.



Secretaria da Cultura	
Proc. nº	385 2-2200/00-?
04	Rub. <i>[assinatura]</i>

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto à Portaria n.º 40 de 19/11/1986.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Taquara, de de 2000.

**LUIZ PAULO DE PILLA VARES**  
Secretário de Estado da Cultura

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Inf. IPHAE.24/00

**DEFINIÇÃO DE ENTORNO  
PRÉDIO TOMBADO – ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E  
INDUSTRIAL DE TAQUARA  
MUNICÍPIO – TAQUARA**

**1. Prédio Tombado da ACIT.**

O prédio da Associação Comercial e Industrial de Taquara foi tombado pelo Estado através da Portaria nº 040 de 19/11/1986, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/11/1986.

A área de entorno, os critérios de proteção, as diretrizes para novas construções, entretanto, não constaram da Portaria de Tombamento e serão estabelecidos através desta informação. Os critérios para definição do entorno foram estabelecidos a partir de plantas cadastrais, relação de imóveis por quarteirão fornecidas pela Prefeitura Municipal, levantamento fotográfico e observações realizadas no local.

**2. Características urbanas, tipológicas, evolução, estado de conservação.**

O prédio Tombado está situado na área central do município de Taquara. A área de entorno ainda apresenta homogeneidade em relação à volumetria, com raras exceções. Conforme planta cadastral(em anexo), levantamento fotográfico e observação local, a Av. Júlio de Castilhos, na qual se situa o imóvel, apresenta lotes com a testada variável e a profundidade, em muitos casos, limitada pelo alinhamento da rua posterior. Ainda existem sobrados antigos, com pé-direito alto, cujas fachadas apresentam elementos decorativos emassados, molduras nos vãos, cimalthas, sacadas, esquadrias mantendo a aparência original. Muitos deles, conservam a data da construção do início do século. A maior parte é construída no alinhamento, enquanto os imóveis mais recentes apresentam balanços, marquises e sacadas que avançam sobre este. O lado direito da rua Júlio de Castilhos encontra-se já bastante descaracterizado com a construção de prédios contemporâneos, em grande parte encobertos por cartazes de propaganda comercial. Embora a maioria das novas edificações não apresente valor arquitetônico individual, não chegam a alterar a homogeneidade do conjunto em relação à volumetria, com exceção de um edifício de mais de dez andares localizado no quarteirão da ACIT.

A evolução urbana da área pode ser observada também pela existência de prédios em estilos Art Decó e Modernista.

No entorno próximo da ACIT, encontra-se a Prefeitura Municipal, prédio de influência neoclássica, a Praça Central, prédios públicos, o Clube Comercial e demais prédios com uso residencial, comercial ou misto. Muitas das edificações antigas apresentam descaracterizações, principalmente nas fachadas, revestidas com novos materiais, abertura de vãos e colocação de propaganda comercial inadequada. O equipamento urbano, vias públicas e edificações apresentam bom estado de conservação, embora as cores e formas utilizadas, nem sempre valorizem o casario antigo ainda existente. A pavimentação da via pública é de asfalto e paralelepípedos. O passeio



IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 06 Rub. 02

Proc: 3851-11.00/00-8

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Fone/Fax: (051) 225.3176

**Memo IPhAE 182/00**

Para: Assessoria Jurídica

Em: 25/09/00

Estamos encaminhando para elaboração de portaria, as informações sobre o entorno do bem tombado Associação comercial e Industrial do município de Taquara.

Atenciosamente,

  
Doris de Oliveira  
Diretora do IPhAE

Inf. IPHAE.24/00

**DEFINIÇÃO DE ENTORNO  
PRÉDIO TOMBADO – ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E  
INDUSTRIAL DE TAQUARA  
MUNICÍPIO – TAQUARA**

**1. Prédio Tombado da ACIT.**

O prédio da Associação Comercial e Industrial de Taquara foi tombado pelo Estado através da Portaria nº 040 de 19/11/1986, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/11/1986.

A área de entorno, os critérios de proteção, as diretrizes para novas construções, entretanto, não constaram da Portaria de Tombamento e serão estabelecidos através desta informação. Os critérios para definição do entorno foram estabelecidos a partir de plantas cadastrais, relação de imóveis por quarteirão fornecidas pela Prefeitura Municipal, levantamento fotográfico e observações realizadas no local.

**2. Características urbanas, tipológicas, evolução, estado de conservação.**

O prédio Tombado está situado na área central do município de Taquara. A área de entorno ainda apresenta homogeneidade em relação à volumetria, com raras exceções. Conforme planta cadastral(em anexo), levantamento fotográfico e observação local, a Av. Júlio de Castilhos, na qual se situa o imóvel, apresenta lotes com a testada variável e a profundidade, em muitos casos, limitada pelo alinhamento da rua posterior. Ainda existem sobrados antigos, com pé-direito alto, cujas fachadas apresentam elementos decorativos emassados, molduras nos vãos, cimalthas, sacadas, esquadrias mantendo a aparência original. Muitos deles, conservam a data da construção do início do século. A maior parte é construída no alinhamento, enquanto os imóveis mais recentes apresentam balanços, marquises e sacadas que avançam sobre este. O lado direito da rua Júlio de Castilhos encontra-se já bastante descaracterizado com a construção de prédios contemporâneos, em grande parte encobertos por cartazes de propaganda comercial. Embora a maioria das novas edificações não apresente valor arquitetônico individual, não chegam a alterar a homogeneidade do conjunto em relação à volumetria, com exceção de um edifício de mais de dez andares localizado no quarteirão da ACIT.

A evolução urbana da área pode ser observada também pela existência de prédios em estilos Art Decó e Modernista.

No entorno próximo da ACIT, encontra-se a Prefeitura Municipal, prédio de influência neoclássica, a Praça Central, prédios públicos, o Clube Comercial e demais prédios com uso residencial, comercial ou misto. Muitas das edificações antigas apresentam descaracterizações, principalmente nas fachadas, revestidas com novos materiais, abertura de vãos e colocação de propaganda comercial inadequada. O equipamento urbano, vias públicas e edificações apresentam bom estado de conservação, embora as cores e formas utilizadas, nem sempre valorizem o casario antigo ainda existente. A pavimentação da via pública é de asfalto e paralelepípedos. O passeio

apresenta basalto de aparência recente. A fiação elétrica é aparente, com postes de concreto e madeira.

### 3. Legislação relativa a entornos de bens tombados.

A área definida como entorno da ACIT fica protegida pela legislação a seguir:

#### 3.1. Legislação Federal-

##### **Decreto- Lei nº 25, de 30/11/1937.**

Art.18 – Sem prévia autorização do SPHAN, não se poderá na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso, multa de 50% do valor do mesmo.

**Portaria nº 10, de 10/09/1986.** (Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). ...necessidade de preservação dos bens tombados pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e seus respectivos entornos.

**Portaria nº 11, de 11/09/1986.**(Instauração do processo de Tombamento).

Art. 4º - § 1 . ...no caso de bens imóveis, instrução ao pedido constará de estudo, tanto quanto possível minucioso, incluindo a descrição do objeto, de sua área, de seu entorno.

... restrições aos vizinhos, em reduzir ou alterar a visão do bem tombado, através de obras, anúncios ou cartazes, que estes venham a colocar em seus imóveis. Esta restrição cabe à Prefeitura Municipal, que aprova estas obras, verificar.

#### 3.2. Legislação Estadual-

##### **Parecer nº 9507(PGE)**

**Lei nº 7231, de 18/12/1978.**(Dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado).

Art. 2º ... aplicam-se no que couber, aos bens integrantes do patrimônio cultural do Estado, as disposições do decreto-lei nº 25, de 30/11/1937.

Art. 3º. ...remete às Constituições Federal e Estadual dos anos de 1988 e 1989, respectivamente.

##### **Decreto nº 31049, de 12/01/1983.**

**Lei nº 10116, de 23/03/1994.**(Lei do Desenvolvimento Urbano)

#### 3.3. Legislação Municipal-

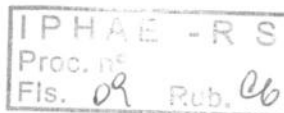
Conforme informação verbal da Secretaria Municipal de Planejamento, não há ainda Plano Diretor no município nem qualquer outra lei específica. As obras são aprovadas tendo por base o Código de Obras do Município e o Código Civil Brasileiro.

### 4. Definição da poligonal de entorno.

Após análise detalhada da situação atual foi traçada a poligonal, procurando manter as visuais e as características urbanas existentes, considerando os seguintes fatores:

- a homogeneidade ainda existente;
- a excepcionalidade do local, junto ao Paço Municipal;

Proc: 3851-11.00/00-8



O entorno do prédio tombado ACIT fica definido pela poligonal que abrange os quarteirões, de nº 11, 12, 48, e as ruas que cortam a poligonal neste trecho (conforme plantas em anexo).

**5. Diretrizes que devem seguir as construções novas, reformas, demolições, serviços e demais alterações nos prédios e equipamentos situados na área definida como entorno do bem tombado.**

Qualquer alteração a ser realizada na área especificada, deverá necessariamente obter aprovação prévia do IPHAÉ.

Em relação às novas construções:

as novas edificações devem ter projeto aprovado previamente pelo IPHAÉ e observar;

altura: máximo – 3 pavimentos e, ou altura máxima de 10m medidos do ponto médio do alinhamento, no nível do passeio público ao ponto mais alto da edificação, incluindo coberturas, platibandas, pilotis, etc.

Na testada das ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft e Nelson Renck, nos quarteirões nº 11 e 12, os prédios devem ter por limite o alinhamento, incluindo fachadas, balanços, marquises, etc.,.

Caberá à Prefeitura Municipal, enviar ao IPHAÉ, previamente à concessão das licenças bem como a de suas prorrogações, para análise e aprovação, os respectivos pedidos formulados por requerentes, preferencialmente, já com as informações sobre a viabilidade de sua aprovação pelas leis municipais.

Compatibilizar a colocação de cartazes, letreiros, uso de cores, equipamentos e infra-estrutura urbana de forma a não competir com o bem tombado.

Porto Alegre, 06 de junho de 2000.

Marília de Lavra Pinto  
Arqtª IPHAÉ- CREA 34789

Ciente:

Doris de Oliveira  
Diretora do IPHAÉ

IPHAE - R S  
 Proc. nº 3851-11.00/00-8  
 Fis. 10 Rub.

IPHAE - R S  
 Proc. nº  
 Fis. 10 Rub. 16



**LEGENDA**

- · — · — POLIGONAL DE ENTORNO
- ★ ÂNGULO DE VISÃO DAS FOTOS



**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO-PLANTA BAIXA  
 DEFINIÇÃO DA POLIGONAL**

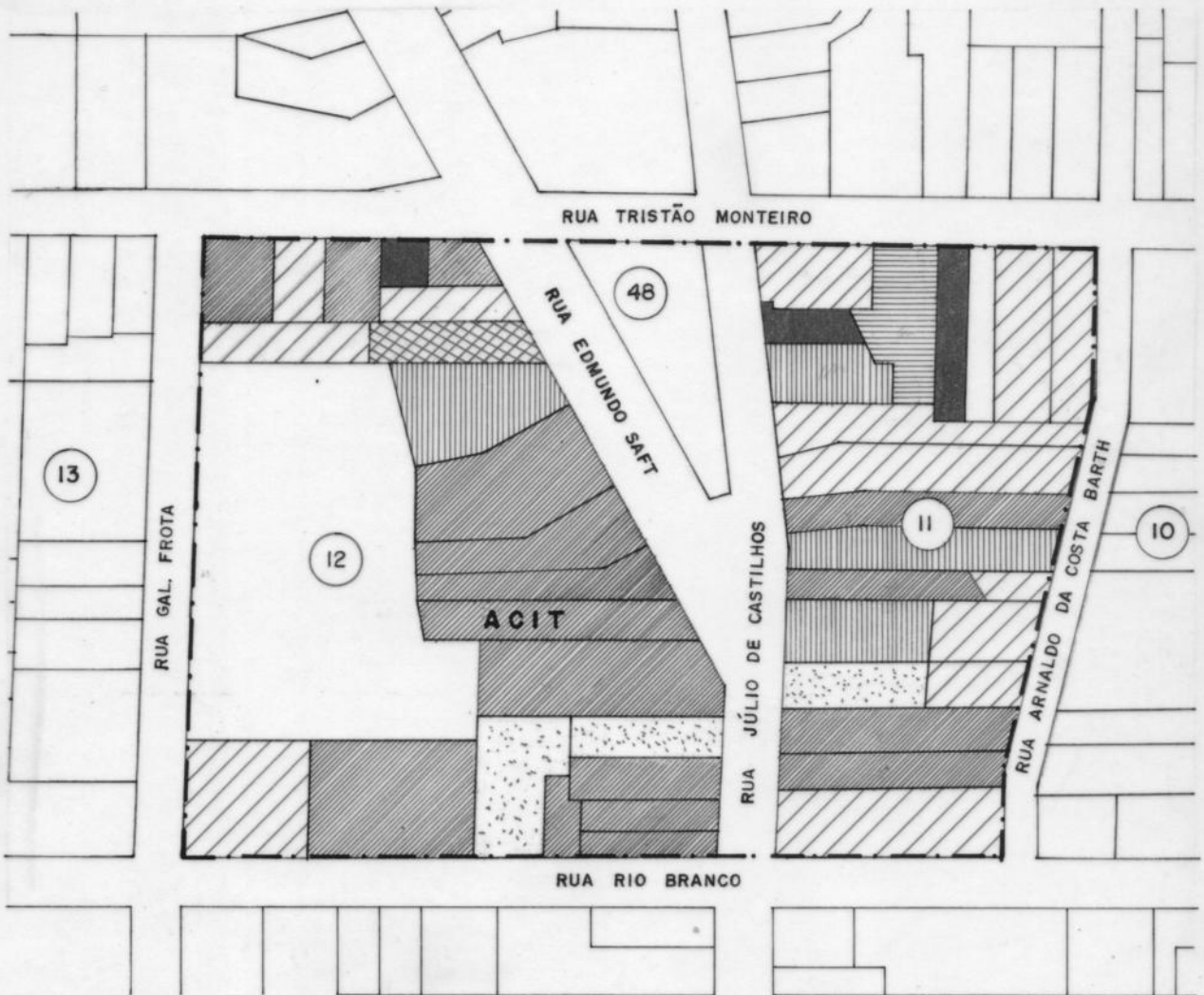
**DELIMITAÇÃO DO ENTORNO - ACIT  
 MUNICÍPIO DE TAQUARA**

RESPONSÁVEL <i>Marília de Lavra Pinto</i> ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789			DATA JUL/2000
PROCESSO TOMBAM. 56922-19.00 SEC-1986	PORTARIA TOMBAM. 040/86 19/11/86	PORTARIA ENTORNO	DESENHO GILVANA P.S.
			ESCALAS 1:2000
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO			PRANCHA 01







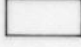
PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 11 Rub.

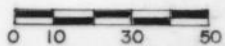
IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 11 Rub. 16



**LEGENDA**

-  1 PAVIMENTO
-  2 PAVIMENTOS
-  3 PAVIMENTOS
-  4 PAVIMENTOS
-  5 PAVIMENTOS
-  11 PAV. (CONFORME DADOS DA PREFEITURA)
-  TERRENO BALDIO

--- POLIGONAL DE ENTORNO

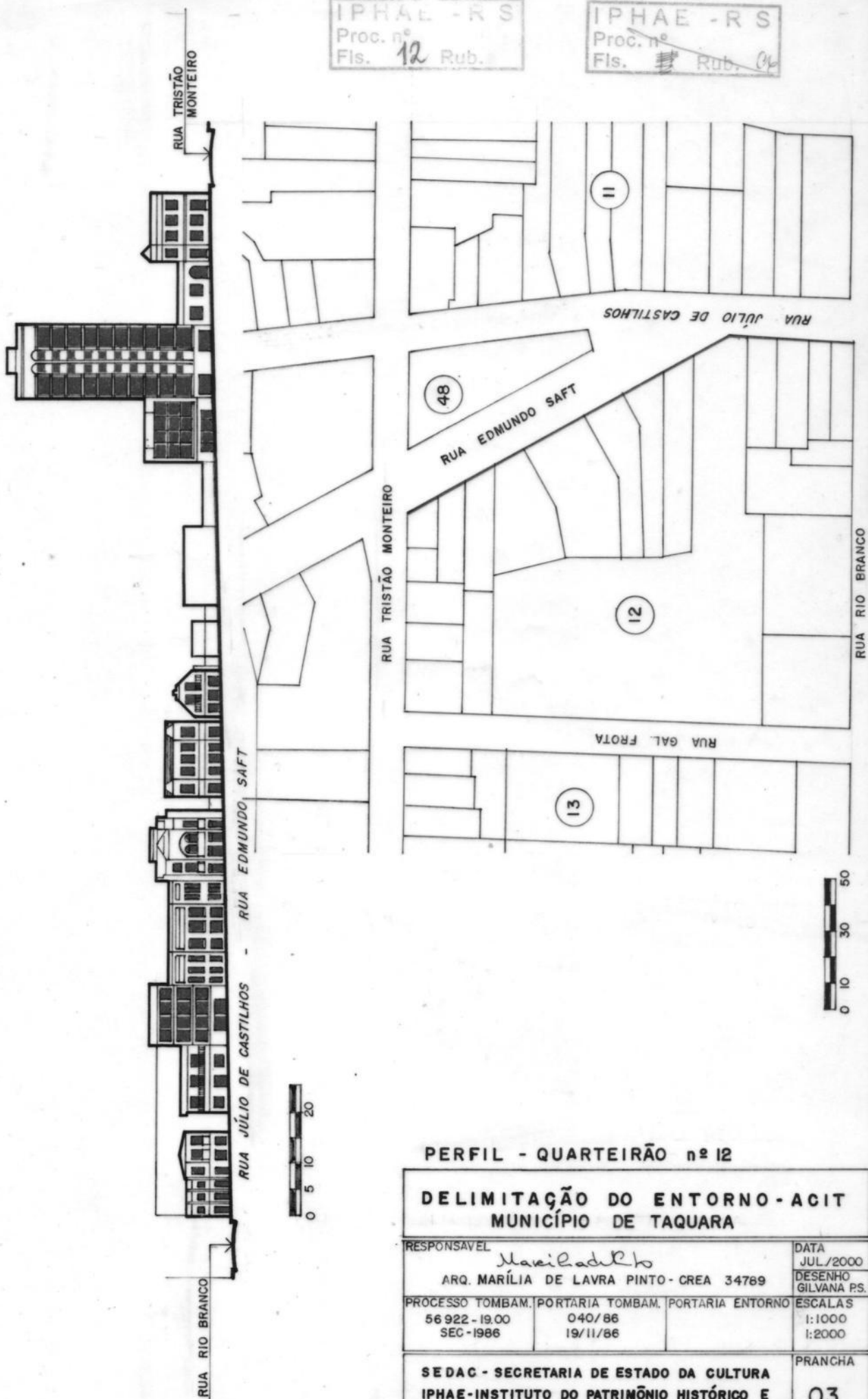


**LEVANTAMENTO DE ALTURAS**

<b>DELIMITAÇÃO DO ENTORNO - ACIT MUNICÍPIO DE TAQUARA</b>		
RESPONSÁVEL <i>Marília de Lavra Pinto</i> ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789		DATA JUL/2000
PROCESSO TOMBAM. 56922-19.00 SEC-1986	PORTARIA TOMBAM. 040/86 19/11/86	PORTARIA ENTORNO ESCALAS 1:2000
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAÉ - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO		FRANCHA <b>02</b>

IPHAEL - R S  
 Proc. n.º  
 Fls. 12 Rub.

IPHAEL - R S  
 Proc. n.º  
 Fls. Rub. 06



PERFIL - QUARTEIRÃO nº 12

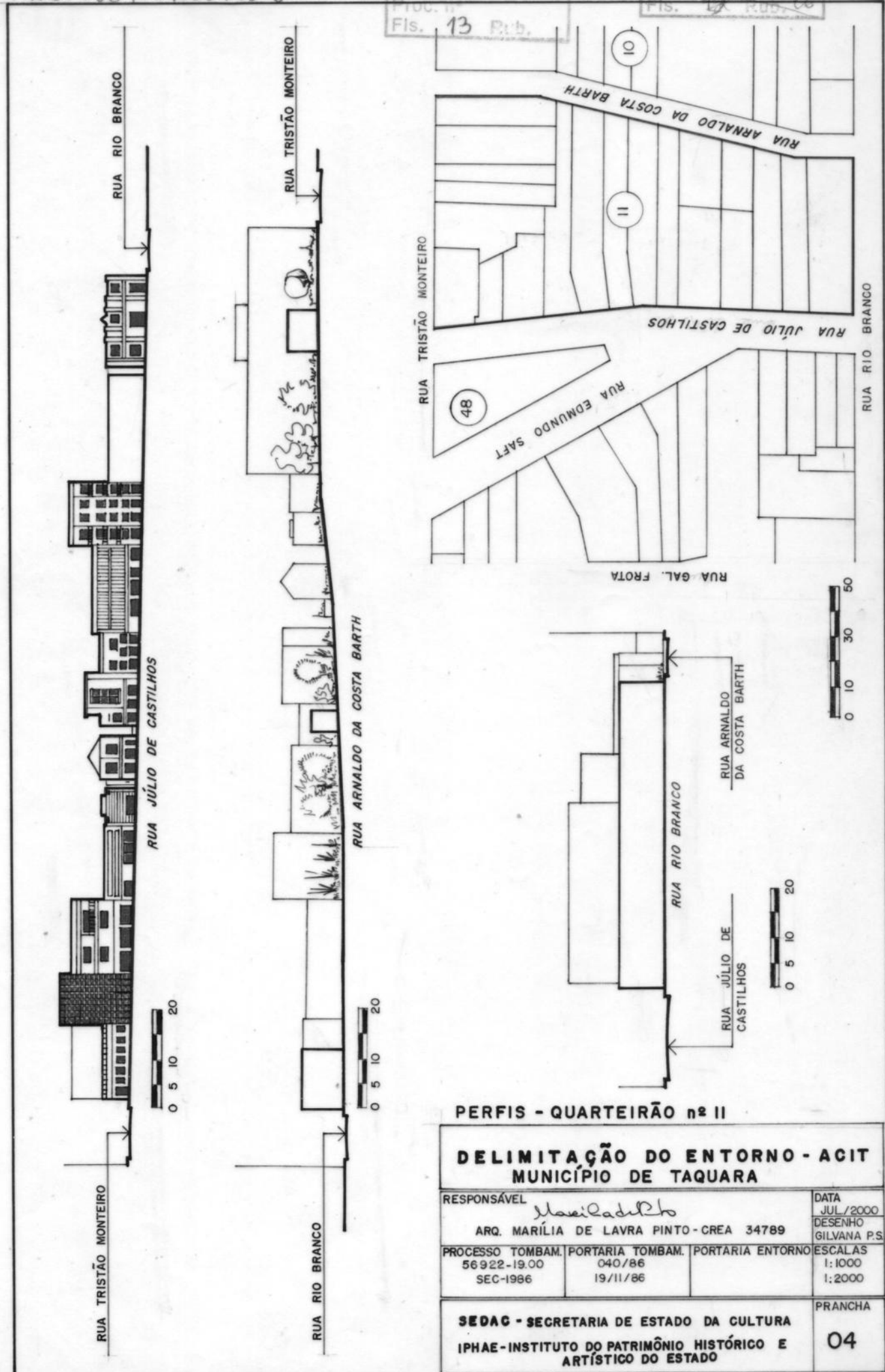
DELIMITAÇÃO DO ENTORNO - ACIT  
 MUNICÍPIO DE TAQUARA

RESPONSÁVEL			DATA
<i>Mareiladilho</i>			JUL/2000
ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34769			DESENHO
			GILVANA PS.
PROCESSO TOMBAM.	PORTARIA TOMBAM.	PORTARIA ENTORNO	ESCALAS
56 922 - 19.00	040/86		1:1000
SEC - 1986	19/11/86		1:2000

SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
 IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
 ARTÍSTICO DO ESTADO

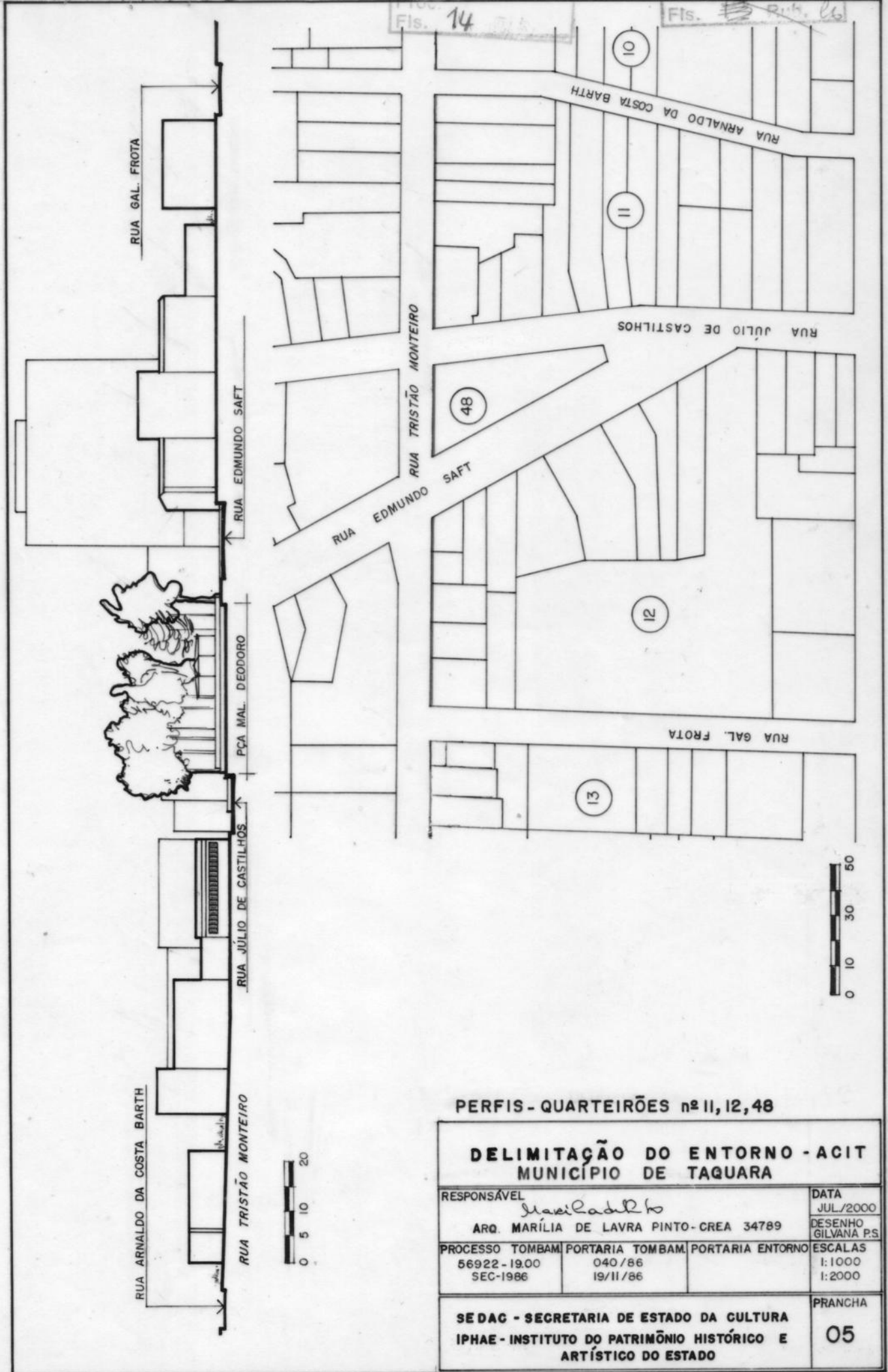
PRANCHA

03



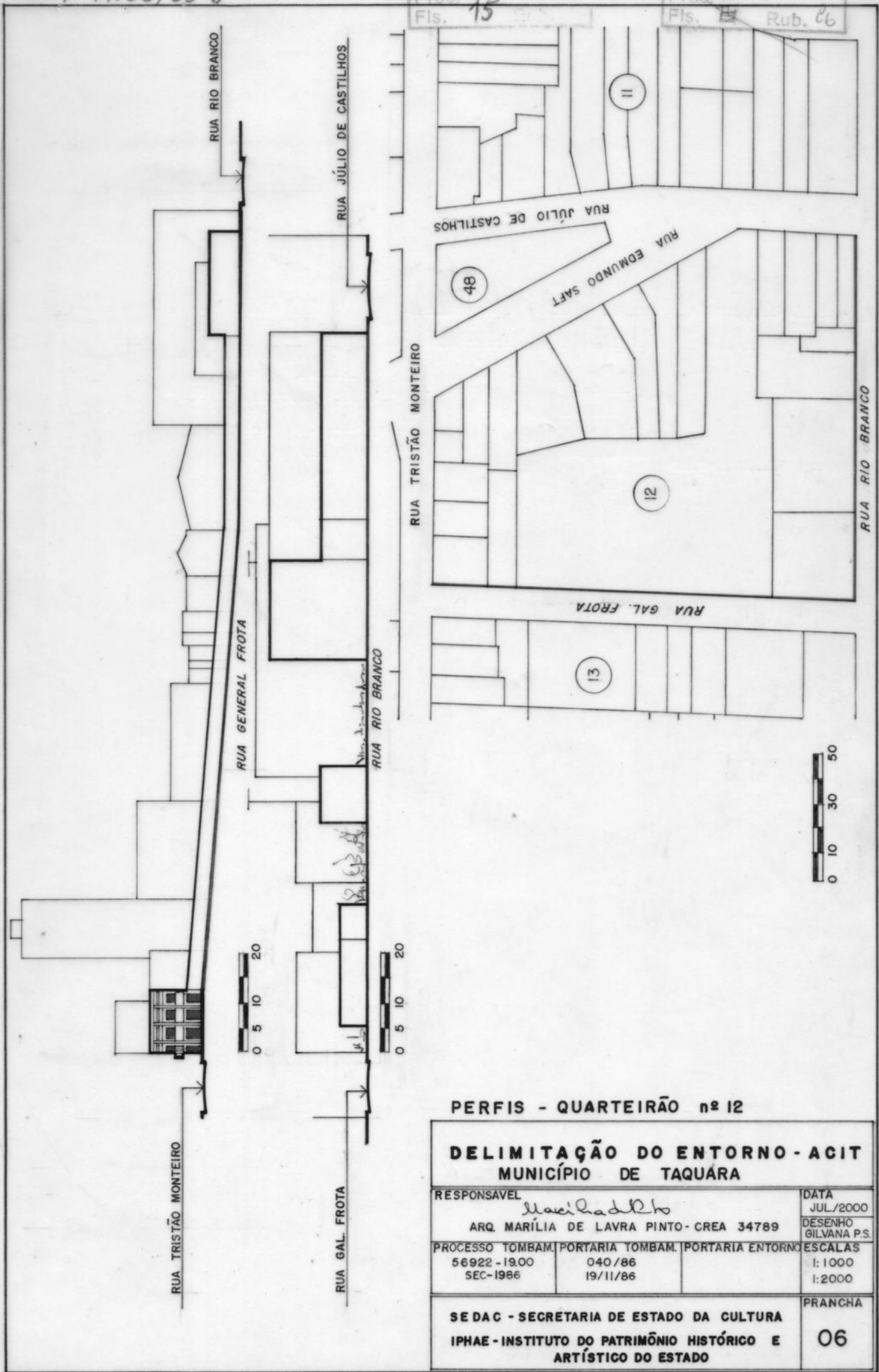
PERFIS - QUARTEIRÃO nº 11

<b>DELIMITAÇÃO DO ENTORNO - ACIT MUNICÍPIO DE TAQUARA</b>			DATA JUL/2000
RESPONSÁVEL <i>MareiladePto</i> ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789			DESENHO GILVANA P.S.
PROCESSO TOMBAM. 56922-19.00 SEC-1986	PORTARIA TOMBAM. 040/86 19/11/86	PORTARIA ENTORNO	ESCALAS 1:1000 1:2000
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO			PRANCHA <b>04</b>



PERFIS - QUARTEIRÕES nº 11, 12, 48

<b>DELIMITAÇÃO DO ENTORNO - ACIT MUNICÍPIO DE TAQUARA</b>		
RESPONSÁVEL <i>Mari Rabelho</i> ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789	DATA JUL/2000	DESENHO GILVANA P.S.
PROCESSO TOMBAM 56922 - 19.00 SEC-1986	PORTARIA TOMBAM 040 / 86 19/11/86	PORTARIA ENTORNO ESCALAS 1:1000 1:2000
SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO		PRANCHA <b>05</b>



PERFIS - QUARTEIRÃO nº 12

DELIMITAÇÃO DO ENTORNO - ACIT  
MUNICÍPIO DE TAQUARA

RESPONSÁVEL <i>Macladinho</i> ARQ. MARÍLIA DE LAVRA PINTO - CREA 34789		DATA JUL/2000
PROCESSO TOMBAM. 56922 - 19.00 SEC-1986	PORTARIA TOMBAM. 040/86 19/11/86	DESENHO GILVANA P.S.
PORTARIA ENTORNO	ESCALAS 1:1000 1:2000	

SEDAC - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO	PRANCHA <b>06</b>
---	----------------------

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. n.  
Fls. 16 Rub.

IPHAE - R S  
Proc. n.  
Fls. 16 Rub. 16



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: HISTÓRIA - ACT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/20

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (01)

Proc:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. 14 Rub.

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fis. ~~14~~ Rub. 60



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACUT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/19

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (02)

Proc:  
3851-11.00/00-8

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 18 Rub. 06

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 18 Rub. 06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAÉ

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9302/18

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (03)

PROC:

3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 19 Rub.

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. ~~19~~ Rub. 06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - APT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 3302/17

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (04)

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. 20 Rub.

IPHAÉ - R S  
Proc. nº  
Fls. ~~20~~ Rub. 66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAÉ

Tema: VISTORIA - AUT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/16

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (05)

PROC: .....

3851-11.00/00-8

IPHAE - RS  
Proc. 21  
Fis. 66

IPHAE - RS  
Proc. 21  
Fis. 66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - AUT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/15

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (06)

PROC:

3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. 92  
Fis. 11.00.06

IPHAE - R S  
Proc. 92  
Fis. 11.00.06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: HISTÓRIA - ART - ENTORNO

nº



local: FA OVARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9502/09

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBA DO (07)

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. 13  
Fls. Rub. Cc

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. Rub. Cc



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT

n°



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

n° do negativo: 9802/10

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOUBADO (08)

PROC:

3851-11.00/00-8

P. P. E. - R. S.  
Proc. 24  
Fis. Pub. Cp

Proc. n°  
Fis. Pub. Cp



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: HISTÓRIA - AÇÚCAR - ENTORNO

n°



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

n° do negativo: 9902/29

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (03)

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc.  
Fls. 25 Rub. 4

IPHAE - R S  
Proc. n.º  
Fls. 25 Rub. 4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

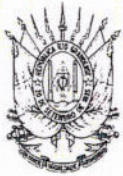
nº do negativo: 9902/34

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (10)

Proc:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc.  
Fls. 96 E. Cp

IPHAE - R S  
Proc.  
Fls. ~~3~~ Pub. Cp



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/31

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO(11)

Proc:

3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. 17  
Fls. Ruber

IPHAE - R S  
Proc. 17  
Fls. Pub. 16



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo:

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (12)

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. 28  
Fls. 66

IPHAE - R S  
Proc. 28  
Fls. 66 Rub. 6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - AUT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. FINTO

nº do negativo: 9902/28

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TORBADO (13)

Proc:  
3851-11.00/00-8

IPH: S  
Proc. R. 28  
Fls. Rub. CE

IPHAÉ - R S  
Proc. n°  
Fls. Rub. CE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAÉ

Tema: VISTORIA - APT - ENTORNO

n°



local: TAWARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

n° do negativo: 8902/33

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBA DO (14)

Proc:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc.  
Fls. 30 Rub. C6

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 30 Rub. C6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

n°



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

n° do negativo: 8902/35

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (15)

PROC.:  
3851-11.00/00-8.

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 31 Rub. C2

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 30 Rub. C2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9802/37

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (16)

Proc:

3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. 32  
Fls. Rub. C6

IPHAE - R S  
Proc. 32  
Fls. Rub. C6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - APT - ENTORNO

nº



local: TRAVESSA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/36

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (12)

Proc: 3851-11.00/00-8.

IPHAE - R S  
Proc. 33  
Fis. 66

IPHAE - R S  
Proc. 33  
Fis. 66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTOIRA - ACUT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE Z. PINTO

nº do negativo: 9902/30

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (18)

Proc.:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 34 Rub. 66

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 34 Rub. 66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. RINTO

nº do negativo: 9902/32

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOUBADO (19)

Proc:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc.  
Fls. 35 Rub. 66

IPHAE - R S  
Proc. n.  
Fls. 35 Rub. 66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: HISTÓRIA - APT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/14

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (20)

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. 36  
Fls. 36

IPHAE - R S  
Proc. 35  
Fls. 35 Sub. 46



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - APT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/13

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (21)

Proc.:  
3951-11.00/00-8

IP  
Proc.  
Fls. 37

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 30 Rub. 66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - ACIT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARILIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/12

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (PREFEITURA -  
(22) PRAÇA CENTRAL)

PROC:  
3851-11.00/00-8

IPHAERS  
Proc. 38  
Fls. 06

IPHAERS  
Proc. 38  
Fls. 06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Tema: VISTORIA - APT - ENTORNO

nº



local: TAQUARA

data: 16/05/2000

fotógrafo: MARÍLIA DE L. PINTO

nº do negativo: 9902/11

observações: ENTORNO DE IMÓVEL TOMBADO (23)



PROC: 3851-11.00/00-8

### PORTARIA Nº 05/01/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas “d” e “e” e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem Associação Comercial e Industrial de Taquara, no município de Taquara, tombado em 19/11/1986,

#### RESOLVE:

determinar a delimitação do entorno da ACIT, imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2751, na cidade de Taquara, conforme Informação Técnica IPHAE nº 24/00, com área de proteção que abrange os quarteirões de nº 11, 12 e 48 e as vias que cortam a poligonal traçada conforme mapa cadastral do setor 1, elaborada pela



IP		
Pro.	40	cf
Fis.		

IPHA E - R S	
Proc. 108	
Fis. <del>108</del>	Rub. 66

PROC:

3051-11.00/008

Secretaria do Planejamento da Prefeitura de Taquara. O quarteirão nº 12, onde se encontra o bem tombado, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gal. Frota e Rio Branco. O quarteirão nº 48, delimitado pelas ruas, determinar a delimitação do entorno da ACIT, imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2751, na cidade de Taquara, conforme Informação Técnica IPHAE nº 24/00, com área de proteção que abrange os quarteirões de nº 11, 12 e 48 e as vias que cortam a poligonal traçada conforme mapa cadastral do setor 1, elaborada pela Secretaria do Planejamento da Prefeitura de Taquara.

O quarteirão nº 12, onde se encontra o bem tombado, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gal. Frota e Rio Branco. O quarteirão nº 11 é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Nelson Renck, Tristão Monteiro, Arnaldo da Costa e Rio Branco.



O quarteirão nº 48, delimitado pelas ruas Edmundo Saft, Nelson Renck e Tristão Monteiro, constitui a praça Mal. Deodoro. A poligonal que delimita o entorno passa pelo alinhamento das ruas Rio Branco, Arnaldo da Costa Bardt, Tristão Monteiro e Gal. Frota. Qualquer alteração na área especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE. As novas edificações devem ter projeto previamente aprovado pelo IPHAE e observar altura máxima de 3 pavimentos, ou 10 metros (medidos do ponto médio do alinhamento no nível do passeio público ao ponto mais alto da edificação, incluindo coberturas, platibandas, pilotis, etc.). Na testada das ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft e Nelson Renck (quarteirões nº 11, nº 12 e nº 48), os prédios devem ter por limite o alinhamento, incluindo fachadas, balanços, marquises, etc.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e

Proc.:

3851-11.00/00-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

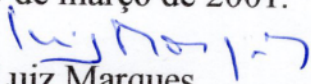
IPHAE - R S  
Proc. 42 Rub. Cp

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. ~~42~~ Rub. ~~Cp~~

Artístico do Estado, junto à Portaria n° 40  
de 19/11/1986.

Promova-se a averbação no Registro de  
Imóveis competente.

Porto Alegre, 05 de março de 2001.

  
Luiz Marques

Secretário de Estado da Cultura

PROC:

3851-11.00/00-8

FL: 43

NºCONT.DCC/012/2001, Processo:01525-20.00/98.4, celebrado em 09.03.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO IVAN GOULART-HOSPITAL INFANTIL. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 95.420,00 RECURSO: À conta de dotação consignada no MS, alocados na Unidade Orçamentária 36.901, Programa de Trabalho 13.075.0428.4438.0022, Elemento de Despesa 349039, PRAZO: 01(um) ano, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

NºT.DDCC/002/2001, Processo:52418-20.00/00.0, celebrado em 09.03.2001, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, em favor da SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEPARTAMENTO DE AGROINDUSTRIA. OBJETO: Doação do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para ser utilizado pelo Departamento de Agroindústria, Cooperação e Comercialização da Secretaria da Agricultura e Abastecimento. PRAZO: Indeterminado.

NºT.AC.DCC/003/2001, Processo:02396-20.00/01.8, celebrado em 12.03.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas de saúde, visando a execução de programas de atenção básica e/ou especializada e a integração interinstitucional na execução de serviços de saúde o atendimento a

pacientes oriundos do Sistema Unico de Saúde - SUS. PRAZO: 01(um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 13 de Março de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde.

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 025095-20.00/01-5  
Objeto: Aquisição de Medicamento  
Empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A  
Valor: R\$ 101.600,00  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24  
Inciso IV  
Ratificação: Em 13/03/01, Lei 8.666/93 art. 26

Porto Alegre, 13 de março de 2001.

ADRIANA DIAS  
Diretora Administrativa

D- 225.989



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Saúde  
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

SÚMULA DE TERMO ADITIVO  
T.A. nº13/01, PROC. 4444-2069/008, CONTRATO nº31/00, PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, OBJETO: Prorrogação por mais 60 dias o prazo previsto na Cláusula Oitava - Dos Prazos, a partir de 03-03-2001.  
Porto Alegre, 13 de março de 2001.

JAMAIRA MOREIRA GIORA  
Diretora Presidente

D- 225.989

**SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO**

SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO  
SÚMULA DE CONVÊNIO

O Estado do Rio Grande do Sul com interveniência da Secretaria Especial da Habitação - SEHAB e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações na área de construções habitacionais, nos assentamentos devidamente identificados, visando o desenvolvimento das famílias de agricultores assentados no Estado do Rio Grande do Sul a ser implementados pela Sehab, complementado através da Emater/RS: Processo n.º 1491-32.00/00-0; Recursos Financeiros: U.O.: 32.01, Projeto/Atividade: 28.31, Elemento: 3132, Rubrica: 3132 0586, Recurso: 0001; Prazo de vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2001, a partir da publicação da sua súmula no D.O.E.; Valor: R\$ 311.099,94 (trezentos e onze mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY JOSÉ VANAZZI  
Secretário Especial da Habitação



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Estado da Participação Popular  
Secretaria Especial da Habitação

**SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, e os municípios abaixo citados, estabelecem Termos Aditivos aos Convênios do Programa Habitar Brasil 98 - Projeto/Atividade nº 1061, Elemento de Despesa nº 4323, U. O. nº 3201, Recurso nº 1408. Data da publicação dos convênios: 27 de agosto de 1999. Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, prorrogando o prazo de vigência dos mesmos até 30 de junho de 2001.

MUNICÍPIO	Nº DO CONVÊNIO	Nº DO ADITIVO
ARROIO DO TIGRE	40/99	1º
PEDRO OSÓRIO	34/99	1º
MARTINA PIMENTEL	10/99	1º

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY VANAZZI  
Secretário Especial da Habitação

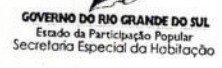
SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, e o município de NOVO CABRAIS, estabelecem o terceiro Termo Aditivo ao Convênio SEHAB-HB/98 nº 54/99 do Programa Habitar Brasil 98 - Projeto/Atividade nº 1061, Elemento de Despesa nº 4323, U. O. nº 3201, Recurso nº 1408. Data da publicação do convênio: 27 de agosto de 1999. Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: o valor da parte do município como contrapartida passa a ter o valor global de R\$ 35.649,74 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), podendo ser implementada com a execução de obras e serviços. Data de assinatura do aditivo: 15 de julho de 1999.

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY VANAZZI  
Secretário Especial da Habitação



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Estado da Participação Popular  
Secretaria Especial da Habitação

**SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação, e os municípios abaixo citados, estabelecem Termos Aditivos aos convênios do Programa Habitar Brasil 97 - Projeto/Atividade nº 01061, Elemento de Despesa nº 4323, U. O. nº 3201, Recurso nº 1018. Data da publicação dos convênios: 21 de maio de 1998. Objeto do aditivo: alteração da CLÁUSULA OITAVA, prorrogando os prazos de vigência até 30 de junho de 2001.

MUNICÍPIO	Nº DO CONVÊNIO	Nº DO ADITIVO
FONTOURA XAVIER	33/97	3º

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

ARY VANAZZI  
Secretário Especial da Habitação

D- 225.980

**Secretaria da Cultura**

**PORTARIA Nº 05/01**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "d" e "c" e o artigo 221 e seus parágrafos, da Constituição do

Estado, pela Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem Associação Comercial e Industrial de Taquara, no município de Taquara, tombado em 19/11/1986,

**RESOLVE**

determinar a delimitação do entorno da ACIT, imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2751, na cidade de Taquara, conforme Informação Técnica IPHAE nº 24/00, com área de proteção que abrange os quarteirões de nº 11, 12 e 48 e as vias que cortam a poligonal traçada conforme mapa cadastral do setor 1, elaborada pela Secretaria do Planejamento da Prefeitura de Taquara.

Proc: 3851-11.00/00-8

IPHAE - R S  
Proc. n°

O quarteirão nº 12, onde se encontra o bem tombado, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gal. Frota e Rio Branco. O quarteirão nº 11 é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Nelson Renck, Tristão Monteiro, Arnaldo da Costa e Rio Branco. O quarteirão nº 48, delimitado pelas determinar a delimitação do entorno da ACIT, imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2751, na cidade de Taquara, conforme Informação Técnica IPHAE nº 24/00, com área de proteção que abrange os quarteirões de nº 11, 12 e 48 e as vias que cortam a poligonal traçada conforme mapa cadastral do setor 1, elaborada pela Secretaria do Planejamento da Prefeitura de Taquara.

Proc: 38151-11.00/100-8

O quarteirão nº 12, onde se encontra o bem tombado, é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft, Tristão Monteiro, Gal. Frota e Rio Branco. O quarteirão nº 11 é delimitado pelas ruas Júlio de Castilhos, Nelson Renck, Tristão Monteiro, Arnaldo da Costa e Rio Branco.

O quarteirão nº 48, delimitado pelas Edmundo Saft, Nelson Renck e Tristão Monteiro, constitui a praça Mal. Deodoro. A poligonal que delimita o entorno passas pelo alinhamento das ruas Rio Branco, Arnaldo da Costa Bardt, Tristão Monteiro e Gal. Frota. Qualquer alteração na área especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE. As novas edificações devem ter projeto previamente aprovado pelo IPHAE e observar altura máxima de 3 pavimentos, ou 10 metros (medidos do ponto médio do alinhamento no nível do passeio público ao ponto mais alto da edificação, incluindo coberturas, platibandas, pilotis, etc.). Na testada das Ruas Júlio de Castilhos, Edmundo Saft e Nelson Renck (quarteirões nº 11, nº 12 e

nº 48), os prédios devem ter por limite o alinhamento, incluindo fachadas, balanços, marquises, etc.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, junto à Portaria nº 40 de 19/11/1986.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 05 de março de 2001.

*Luiz Marques*

**Luiz Marques**  
Secretário de Estado da Cultura.

**PORTARIA Nº 06/01/SEDAC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a necessidade de proteção do entorno da Matriz de São Miguel, no Município de Dois Irmãos, tombada em 1º de agosto de 1984, através da Portaria nº 06/84, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 1984.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno da Matriz de São Miguel situada na Av. São Miguel nº 453, conforme informação técnica nº 047/00 - IPHAE, com área de proteção definida pelo polígono.

Parágrafo único - Constitui entorno da Matriz de São Miguel área formada pela linha poligonal (planta 09):

- Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Travessa 13 de Maio com o eixo da Av. Sapiranga.
- Vértice 2: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua 10 de setembro.
- Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o prolongamento do eixo de limite do lote da Sociedade Santa Cecília.

**Secretaria do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social**

PORTARIA Nº 11/2001

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº. 10.098, de 03/02/1994, DESIGNA os servidores IURI DA SILVA PAIVA, matrícula nº 14239221, MIRIAN FRANÇA, matrícula nº 14187310, e RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES, matrícula nº 14239582, lotados nesta pasta, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível irregularidade funcional constante do processo nº 001249-2100/01-6, referente aos fatos ocorridos no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, relativos a inadequação no manejo com crianças/adolescentes, perpetrados pelo funcionário CESAR AUGUSTO MARTINS DA ROSA, matrícula nº 4182-4.

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

*Tarcísio Zimmermann*  
**TARCÍSIO ZIMMERMANN**  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social

Registre-se e Publique-se,

*Vilson Bonet*  
**VILSON BONET**  
Diretor Administrativo.

Vértice 4: Situa-se no prolongamento do limite lateral esquerdo do nº 442 com o eixo da Av. 25 de julho.

- Vértice 5: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua São José.
- Vértice 6: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua Gramado.
- Vértice 7: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua Berlin.
- Vértice 8: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Av. São Miguel.
- Vértice 9: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo do Caminho Pedro Spohr.
- Vértice 10: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Travessa 13 de maio.

ART. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificações de um e dois pavimentos preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área de entorno. Na quadra do bem tombado estão previstas áreas com uso residencial e nos vazios urbanos, áreas não edificáveis com vistas à criação de áreas verdes de proteção a Matriz tombada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

*Luiz Marques*  
**Luiz Marques**  
Secretário de Estado da Cultura

D- 225.974

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que foi inabilitado no CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DOS TEATROS CARLOS CARVALHO E BRUNO KIEFFER, o projeto, examinado pela Comissão de Habilitação presidida por Alphêu Ney Godinho, "NESTA DATA QUERIDA" direção de Mauro Soares, por infringir o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Todos os demais Projetos participantes do Certame foram habilitados.

Registre-se. Publique-se.

Porto Alegre, 13 de março de 2001.

*Luiz Marques*  
**LUÍZ MARQUES**  
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 13/2001

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº. 10.098, de 03/02/1994, DESIGNA os servidores IURI DA SILVA PAIVA, matrícula nº 14239221, MIRIAN FRANÇA, matrícula nº 14187310, e RAQUEL DAL MAGRO DOMINGUES, matrícula nº 14239582, lotados nesta pasta, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível irregularidade funcional constante do processo nº 001663-2100/01-6, referente aos fatos ocorridos Abrigo Odila Gay da Fonseca, relativos a inadequação no manejo com crianças/adolescentes, perpetrados pela funcionária CARLA RAQUEL SOARES BREIER, matrícula nº 3488.4.

Porto Alegre, 12 de março de 2001.

*Tarcísio Zimmermann*  
**TARCÍSIO ZIMMERMANN**  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social

Registre-se e Publique-se,

*Vilson Bonet*  
**VILSON BONET**  
Diretor Administrativo.

IP  
Proc. 45 Ct  
Fls.

~~IP  
Proc. 45 Ct  
Fls.~~

Proc: 3851-11.00/00-8

LEVANTAMENTO DE ALTURA DOS PRÉDIOS EXISTENTES NAS QUADRAS 01, 02, 03, 11 E 12 (POR NÚMERO DE PAVIMENTOS), NO MUNICÍPIO DE TAQUARA.

QUADRA 01

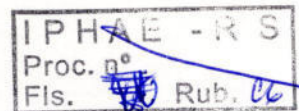
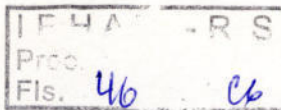
Lote 01 - 1 Pavimento  
Lote 02 - 1 Pavimento  
Lote 03 - 1 Pavimento  
Lote 04 - 1 Pavimento  
Lote 05 - 2 Pavimentos  
Lote 06 - 2 Pavimentos  
Lote 07 - 1 Pavimento  
Lote 08 - 1 Pavimento  
Lote 15 - 1 Pavimento

QUADRA 02

Lote 01 - 3 Pav.( Prefeitura Municipal)  
Lote 02 - 2 Pavimentos  
Lote 03 - 3 Pav.( Diet Center)  
Lote 04 - 2 Pavimentos  
Lote 05 - 1 pavimento  
Lote 06 - 2 Pavimentos  
Lote 07 - 1 Pavimento  
Lote 08 - 2 Pavimentos  
Lote 09 - 2 Pavimentos  
Lote 10 - 1 Pavimento  
Lote 11 - 1 Pavimento  
Lote 12 - 1 Pavimento  
Lote 13 - 1 Pavimento  
Lote 14 - 2 Pavimentos  
Lote 15 - 8 Pav.( Ed. Santa Clara)

QUADRA 12

Lote 01 - 2 Pavimentos  
Lote 02 - 2 Pavimentos  
Lote 03 - 2 Pav.(Caixa E. Federal)  
Lote 04 - 5 Pav (Ed. Fischer)  
Lote 05 - 2 Pav.(Clube Comercial)  
Lote 06 - 2 Pav.(Prédio da ACIT)  
Lote 07 - 2 Pavimentos  
Lote 08 - 1 Pavimento  
Lote 09 - 1 Pavimento  
Lote 10 - 2 Pav.(Banco Meridional)  
Lote 11 - 11 Pav.(Ed. Don Rafael)  
Lote 12 - 1 Pavimento  
Lote 13 - 2 Pavimentos  
Lote 14 - 4 Pav.(Ed. Fritz Müller)  
Lote 15 - 2 Pavimentos  
Lote 16 - 1 Pavimento  
Lote 17 - 2 Pavimentos  
Lote 18 - 2 Pavimentos  
Lote 19 - 5 Pav.(Ed. Irmãos Lemos)  
Lote 20 - 2 Pavimentos  
Lote 21 - 1 Pavimento  
Lote 22 - 1 Pavimento



Proc: 3851-11.00/00-8

LEVANTAMENTO DE ALTURA DOS PRÉDIOS EXISTENTES NAS QUADRAS 01, 02, 03, 11 E 12 (POR NÚMERO DE PAVIMENTOS), NO MUNICÍPIO DE TAQUARA.

QUADRA 03

Lote 01 - 4 Pav.(Ed. Mundo Novo)  
Lote 02 - 1 Pavimento  
Lote 03 - 1 Pavimento  
Lote 04 - 1 Pavimento  
Lote 05 - 1 Pavimento  
Lote 06 - 1 Pavimento  
Lote 07 - 1 Pavimento  
Lote 08 - 1 Pavimento  
Lote 09 - 1 Pavimento  
Lote 10 - 1 Pavimento  
Lote 11 - 1 Pavimento  
Lote 12 - 1 Pavimento  
Lote 13 - 1 Pavimento  
Lote 14 - 1 Pavimento  
Lote 15 - 4 Pav.(Clínica da Criança e...)  
Lote 16 - 1 Pavimento  
Lote 17 - 1 Pavimento  
Lote 18 - 1 Pavimento  
Lote 19 - 2 Pavimentos  
Lote 20 - 2 Pavimentos  
Lote 21 - 1 Pavimento  
Lote 22 - Terreno Baldio  
Lote 23 - Terreno Baldio  
Lote 24 - Terreno Baldio  
Lote 25 - 2 Pavimentos  
Lote 26 - 3 Pavimentos  
Lote 27 - 2 Pavimentos

QUADRA 11

Lote 01 - 1 Pavimento  
Lote 02 - 1 Pavimento  
Lote 03 - 1 Pavimento  
Lote 04 - 1 Pavimento  
Lote 05 - 1 Pavimento  
Lote 06 - Terreno Baldio  
Lote 07 - 4 Pav.(Ed. Milton) —  
Lote 08 - 3 Pav.(Ed. Ebling)  
Lote 09 - 1 Pavimento  
Lote 10 - (Const. em Andamento 2 Pav.)  
Lote 11 - (Const. em Andamento 2 Pav.)  
Lote 12 - 5 Pav.(Ed. Lemos) —  
Lote 13 - 3 Pav.(Banco de Brasil)  
Lote 14 - 2 Pavimentos  
Lote 15 - 3 Pavimentos  
Lote 16 - 2 Pavimentos  
Lote 17 - 1 Pavimento  
Lote 18 - 1 Pavimento  
Lote 19 - 3 Pav.(Ed. Bender)  
Lote 20 - 4 Pav.(Ed. Dona Carolina)  
Lote 21 - 1 Pavimento

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 47 Rub. C

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. Rub. C

Proc: 3851-11.00/00-8



ADMINISTRAÇÃO 93/96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SMPU - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DEPTO. DE ENGENHARIA E URBANISMO

### MAPA SETOR 01 - CENTRO TAQUARA - RS

DATA  
MARÇO / 93

ESCALA  
1:2000

ÁREA

DESENHO  
BERNADETE

PRANCHA Nº  
ÚNICA

RECADASTRAMENTO



FL: 48

ESCALA 1:5000



ADMINISTRAÇÃO 89/92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SMPU - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DEPTO. DE ENGENHARIA E URBANISMO

NÚMERO DE UNIDADES	PRODUTORES	INDÚSTRIA	
		COMÉRCIO	
	PREDIAL		
	TERRITORIAL		

CADASTRO IMOBILIÁRIO

ZONA:

SETOR: 01

QUADRA: 01

ESCALA: 1:750

1992

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 49 Rub. 06

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. Rub. 06

Proc: 3851-11.00/00-8

ESCALA 1:5000



ADMINISTRAÇÃO 89/92

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SMPU - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DEPTO. DE ENGENHARIA E URBANISMO

NÚMERO DE UNIDADES	PRODUTORES	INDÚSTRIA	
		COMÉRCIO	
	PREDIAL		
	TERRITORIAL		

CADASTRO IMOBILIÁRIO	ZONA:	
	SETOR: 01	
	QUADRA: 02 e 03	
	ESCALA: 1:500	1992

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 50 Rub. 06

IPHAE - R S  
Proc. n°  
Fls. 50 Rub. 06

Proc.: 3851-11.00/00-8

ESCALA 1:5000



ADMINISTRAÇÃO 89/92

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SMPU - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DEPTO. DE ENGENHARIA E URBANISMO

NÚMERO DE UNIDADES	PRODUTORES	INDÚSTRIA	
		COMÉRCIO	
	PREDIAL		
	TERRITORIAL		

CADASTRO IMOBILIÁRIO	ZONA:	
	SETOR: 01	
	QUADRA: 10 e 11	
	ESCALA: 1:500	1992

IPHAÉ - R S  
Proc. n.<sup>o</sup>  
Fis. 51 Rub. 06

IPHAÉ - R S  
Proc. n.<sup>o</sup>  
Fis. 00 Rub. 06

Proc.: 3851-11.00/00-8

ESCALA 1:5000



ADMINISTRAÇÃO 89/92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SMPU - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
DEPTO. DE ENGENHARIA E URBANISMO

NÚMERO DE UNIDADES	PRODUTORES	INDÚSTRIA	
		COMÉRCIO	
	PREDIAL		
	TERRITORIAL		

CADASTRO IMOBILIÁRIO

ZONA:  
SETOR: 01  
QUADRA: 12 e 13  
ESCALA: 1:

1992

# IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 52 Rub. 66

GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE - R S  
Proc. nº  
Fls. 52 Rub. 66

MEMO IPHAE nº 121/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 27/06/2013

Solicito o arquivamento do processo SPI nº 003851-11.00/8 referente a elaboração de portaria de entorno do bem tombado, Associação Comercial e Industrial no município de Taquara, após retorne para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn  
Diretor do IPHAE

Atendido  
Arquivado em  
28/06/2013  
a100ami